



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE CIDADANIA

Objeto: Contratação de hospedagem destinada à viagem do grupo Bem com a Vida, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a hospedagem dos participantes do grupo Bem com a Vida, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS, durante viagem programada para a cidade de Monte Verde, no período de 06 a 08 de outubro de 2026, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 19/2025. A solicitação para realização da contratação foi formalizada por meio do Memorando nº 1.556/2026. A ação será realizada no mês em que se comemora o Dia do Idoso, período em que são promovidas atividades voltadas à valorização da pessoa idosa, ao envelhecimento ativo e à promoção da qualidade de vida. A programação contempla atividades de lazer, convivência, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, contribuindo diretamente para os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A contratação da hospedagem mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de permanência, segurança, conforto e bem-estar aos participantes durante a execução das atividades programadas, considerando especialmente o público atendido, composto majoritariamente por pessoas idosas. Destaca-se que ações dessa natureza possuem relevante impacto social, promovendo inclusão, socialização, fortalecimento da autoestima, prevenção do isolamento social e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela política pública de assistência social. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e está em conformidade com as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal responsável.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários da contratação serão os **participantes do grupo Bem com a Vida**, atendidos pelo **Centro de Referência de Assistência Social — CRAS**, por meio do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV**, que participarão da viagem promovida pelo CRAS à cidade de **Monte Verde/MG**, no período de **06 a 08 de outubro de 2026**, conforme previsto na **Emenda Impositiva nº 19/2025**.

A contratação da hospedagem atenderá diretamente aos usuários participantes da atividade, proporcionando condições adequadas de acomodação, segurança, conforto e bem-estar durante a permanência no município, contribuindo para o desenvolvimento das ações de convivência, integração, socialização e fortalecimento de vínculos promovidas pelo CRAS.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se, com a contratação da hospedagem, garantir condições adequadas de **acomodação, segurança, conforto e bem-estar** aos participantes do grupo **Bem com a Vida**, durante a viagem



promovida pelo **CRAS** à cidade de **Monte Verde/MG**, no período de **06 a 08 de outubro de 2026**.

A contratação deverá contribuir para a realização adequada das atividades previstas, favorecendo a **convivência, integração, socialização, fortalecimento de vínculos, participação social e promoção da qualidade de vida** dos usuários atendidos pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV**.

Também se espera proporcionar aos participantes uma experiência de lazer e convivência em ambiente diferenciado, contribuindo para a **valorização da pessoa idosa, melhoria da autoestima, prevenção do isolamento social e incentivo ao envelhecimento ativo**, em conformidade com os objetivos da **Emenda Impositiva nº 19/2025** e com as ações socioassistenciais desenvolvidas pelo **CRAS**.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM 1 – SV – 01 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM AREAS DE LAZER E PENSÃO COMPLETA Contratação de serviço de hospedagem em hotel, pousada ou hotel fazenda, na cidade de Monte Verde, destinado aos participantes do grupo Bem com a Vida, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS, no período de 06 a 08 de outubro de 2026, contemplando hospedagem em acomodações adequadas ao público da terceira idade, com infraestrutura de conforto, segurança, acessibilidade e lazer. A contratação deverá incluir hospedagem em apartamentos equipados com ar-condicionado, televisão LED, frigobar, camas adequadas e ambiente confortável, visando proporcionar bem-estar aos usuários idosos durante toda a estadia. As acomodações deverão atender à distribuição prevista para quartos duplos, triplos e quádruplos, conforme necessidade do grupo. O serviço deverá contemplar pensão completa, incluindo café da manhã, almoço e jantar durante todo o período da hospedagem, garantindo alimentação adequada aos participantes. O local deverá oferecer infraestrutura de lazer e convivência compatível com as necessidades do público idoso, incluindo piscinas aquecidas e ao ar livre, áreas para caminhada, espaços de convivência, salão de jogos, academia, áreas verdes, espaços para recreação e atividades coletivas, proporcionando momentos de integração social, descanso, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A hospedagem deverá contar ainda com recepção 24 horas, serviço de arrumação dos quartos, estacionamento, acesso à internet nas áreas comuns e estrutura adequada para atendimento de grupos, assegurando conforto, segurança e qualidade na prestação do serviço. A contratação visa garantir condições adequadas para execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas com o grupo da terceira idade, promovendo envelhecimento ativo, socialização, valorização da pessoa idosa e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

2.2. Estimativa de Valores: R\$ 40175,00



2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: ***

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: ***

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Prestar os serviços de hospedagem conforme as condições, datas, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Disponibilizar acomodações adequadas, limpas, higienizadas, organizadas, seguras e em perfeitas condições de uso, garantindo conforto e bem-estar aos participantes durante todo o período da hospedagem;
- c) Assegurar que as instalações do estabelecimento estejam em condições adequadas de conservação, higiene, segurança e funcionamento;
- d) Disponibilizar estrutura compatível com o número de participantes do grupo **Bem com a Vida**, atendidos pelo **CRAS**, conforme previamente informado pela Administração;
- e) Garantir atendimento adequado aos hóspedes durante todo o período contratado, prestando as



informações e o suporte necessários relacionados aos serviços de hospedagem;

f) Cumprir rigorosamente o período de hospedagem previsto, de **06 a 08 de outubro de 2026**, na cidade de **Monte Verde/MG**;

g) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, realizando imediatamente as providências necessárias caso sejam identificadas irregularidades ou inadequações;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais que lhe sejam aplicáveis;

j) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a adequada execução dos serviços;

k) Cumprir todas as normas legais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis à atividade de hospedagem;

l) Manter sigilo e respeito quanto às informações eventualmente obtidas em razão da prestação dos serviços;

m) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade com as condições estabelecidas na contratação, sem ônus adicional ao contratante.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: ***

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços de hospedagem, incluindo período da viagem, quantidade de participantes e demais dados pertinentes;

b) Informar previamente à contratada a relação e a distribuição dos participantes, quando necessárias para a organização das acomodações;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e demais documentos do processo;

d) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, inadequação ou descumprimento identificado durante a prestação dos serviços, solicitando as providências cabíveis;

e) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no processo de contratação,



após a comprovação da regular prestação dos serviços;

f) Prestar os esclarecimentos e fornecer os documentos que se mostrarem necessários para a execução do objeto contratado;

g) Designar servidor ou responsável para acompanhar a execução dos serviços e manter contato com a contratada durante o período da hospedagem;

h) Orientar os participantes da viagem quanto às regras de utilização das instalações e às normas do estabelecimento de hospedagem;

i) Zelar pelo cumprimento das condições acordadas, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

j) Adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

k) Informar, sempre que possível e com antecedência, eventuais alterações relacionadas à programação da viagem que possam impactar a prestação dos serviços contratados.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: ***

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

MONTE VERDE MG

DIAS 06 A 08 DE OUTUBRO DE 2026

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): ***



8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: ***

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

O PAGAMENTO SERÁ FEITO 15 DIAS APÓS ADIMPLEMENTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL NO FINAL DA VIAGEM.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 06 a 08 de outubro de 2026

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Márcia Didiane Salgado Silva

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

LUIZ OTÁVIO CARVALHO DE SOUZA

São Bento do Sapucaí, São Bento do Sapucaí 10 de Setembro de 2026

Jéssica Aparecida da Costa
Responsável pelo Termo de Referência